



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ATA

Ata Nº	Nº 178 - REUNIÃO ORDINÁRIA
Data/Hora:	20/08/2026 às 14h30min
Local:	Videoconferência (Sala Virtual do CF/IPER)
Lista de Participantes:	EZIO DE JESUS GOMES DE LUCAS - Presidente - Representante do Governo do Estado de Roraima ANTONIO RANIERI GOMES DA SILVA - Representante do Tribunal de Contas do Estado de Roraima CRYSTOPHER RODRIGUES DA SILVA - Representante do Poder Judiciário CARLOS ALEXANDRE PRAIA RODRIGUES DE CARVALHO - Representante do Instituto de Previdência do Estado de Roraima JOSÉ FRANCISCO DA SILVA - Representante da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES - Representante do Ministério Público do Estado de Roraima ARYANE CAROLINA SANTOS REIS - Secretária Conselho Fiscal

1. VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM

Aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, às 14h30min, reuniu-se, de forma virtual, o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER. Após a realização da chamada nominal, foi constatada a presença de todos os membros. Foi deliberado acerca da impossibilidade de realização dos trabalhos em razão de indisponibilidade do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, circunstância que impossibilitou o acesso aos processos necessários à análise e apresentação das relatorias previstas na pauta.

2. DO CANCELAMENTO DA REUNIÃO POR INDISPONIBILIDADE DO SISTEMA - SEI.

O Sr. **EZIO DE JESUS GOMES DE LUCAS** informou aos presentes que a reunião ordinária, previamente convocada para a presente data, não poderia ser efetivamente realizada em razão da indisponibilidade do sistema SEI.

A falha técnica impediu o acesso aos processos necessários para a realização das relatorias de responsabilidade do Conselheiro **Antonio Ranieri Gomes da Silva** e do Conselheiro **CRYSTOPHER RODRIGUES DA SILVA**, inviabilizando, assim, a condução regular da pauta.

Na oportunidade, o Conselheiro **CRYSTOPHER RODRIGUES DA SILVA** solicitou o compartilhamento da tela para fins de registro e comprovação da indisponibilidade do sistema. As Sras. **KATIUSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES** e **EZIO DE JESUS GOMES DE LUCAS** confirmaram que a falha de acesso era de caráter geral, atingindo os participantes e impossibilitando a consulta aos processos necessários.

Diante da impossibilidade técnica devidamente constatada, os presentes concordaram com o cancelamento da sessão na data inicialmente prevista e com o consequente reagendamento da pauta.

3. DO REAGENDAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA

Após deliberação entre os presentes, ficou acordado que a reunião ordinária será realizada no dia **21 de agosto, às 14h30**, em formato **100% virtual**.

Para a referida sessão, ficou estabelecida como pauta principal a apresentação e análise do parecer referente à **prestação de contas do Fundo Previdenciário, correspondente ao período de janeiro a junho**, sob responsabilidade do Conselheiro **Antonio Ranieri Gomes da Silva**.

4. DO REAGENDAMENTO DE REUNIÃO ADICIONAL.

Também foi proposta pelo Sr. **EZIO DE JESUS GOMES DE LUCAS** a realização de reunião adicional para tratar da relatoria de responsabilidade do Conselheiro **CRYSTOPHER RODRIGUES DA SILVA**.

A proposta foi acolhida pelos presentes, ficando agendada reunião para a **segunda-feira seguinte, às 14h30**, destinada à continuidade dos trabalhos de relatoria.

5. DA REMUNERAÇÃO - JETON

Para fins de registro e observância dos procedimentos administrativos pertinentes, o Sr. **EZIO DE JESUS GOMES DE LUCAS** esclareceu que a sessão prevista para o dia 20 de agosto, embora tenha contado com a tentativa de início dos trabalhos, **não será contabilizada para fins de remuneração de Jetom**, tendo em vista que a reunião não pôde ser efetivamente conduzida em razão da indisponibilidade do Sistema SEI.

Ficou consignado, portanto, que a impossibilidade de realização dos trabalhos, decorrente de falha técnica sistêmica, inviabilizou a efetiva condução da sessão e, consequentemente, não ensejará o pagamento de Jetom referente à reunião cancelada.

6. DOS ENCAMINHAMENTOS E ENCERRAMENTO

Ficaram definidos os seguintes encaminhamentos:

1. Realizar a reunião ordinária reagendada para o dia **21 de agosto, às 14h30**, em formato 100% virtual;
2. O Conselheiro **Antonio Ranieri Gomes da Silva** deverá apresentar o parecer referente à prestação de contas do Fundo Previdenciário, abrangendo o período de janeiro a junho;
3. Realizar reunião adicional na **segunda-feira seguinte, às 14h30**, destinada à análise da relatoria do Conselheiro **CRYSTOPHER RODRIGUES DA SILVA**.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente Ata para registro dos fatos, deliberações e encaminhamentos acima consignados, que, após lida e aprovada, será assinada pelos participantes na forma regulamentar.



Documento assinado eletronicamente por **Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles, Membro de Conselho Fiscal**, em 24/08/2026, às 15:19, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Ranieri Gomes da Silva, Membro do Conselho Fiscal**, em 24/08/2026, às 15:21, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ezio de Jesus Gomes de Lucas, Presidente do Conselho Fiscal**, em 24/08/2026, às 15:22, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Crystopher Rodrigues da Silva, Membro do Conselho Fiscal**, em 24/08/2026, às 15:25, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Aryane Carolina Santos Reis, Secretária do Conselho Fiscal**, em 25/08/2026, às 11:05, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **José Francisco da Silva, Membro do Conselho Fiscal**, em 25/08/2026, às 11:14, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Praia Rodrigues de Carvalho, Membro do Conselho Fiscal**, em 25/08/2026, às 16:11, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **23883784** e o código CRC **C82FE4A1**.

Rua João Evangelista Pereira de Melo, 228 - Aparecida - CEP: 69.306-353
- <https://www.iper.rr.gov.br>